



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 051/2018**

"Dispõe sobre repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil."

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos, convênios ou contratos com as Organizações da Sociedade Civil, abaixo elencadas, repassando a estas os respectivos valores:

<b>OSC</b>	<b>VALOR</b>
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 78.280,00
CEACAD - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE	R\$ 144.000,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ESTRELA D'OESTE	R\$ 60.000,00
APADAF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS	R\$ 12.000,00
ADVF - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS	R\$ 11.448,00
AVCC - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CANCER EM ESTRELA D'OESTE	R\$ 16.800,00
HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS	R\$ 12.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D'OESTE	R\$ 408.000,00

**Artigo 2º**- Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a cada entidade durante exercício de 2019.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor em 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 31 de outubro de 2018.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**